

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

A Warner Channel leva você para o Alasca

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002688/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TOPSPORTS VENTURES LTDA.

Endereço: VISCONDE DE OURO PRETO Número: 75 Bairro: BOTAFOGO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ
CEP:22250-180

CNPJ/MF nº: 03.390.444/0001-79

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/05/2019 a 01/06/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/05/2019 a 01/06/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A Promoção é destinada a pessoas físicas, maiores de 16 (dezesesseis) anos, desde que assistidos pelos pais ou responsáveis legais, residentes e domiciliados no Brasil.

II. A Promoção tem por finalidade premiar alguns dos Participantes que estiverem presentes no evento de exibição do último episódio da série The Big Bang Theory, a ser realizado no dia 01.06.2019, cujo evento inicia às 15:00h e termina às 20:30 horas, no espaço Pro Magno, na Avenida Professora Ida Kolb, nº 513, Casa Verde, São Paulo, SP, CEP 02518-000 ("Evento").

III. O Evento será de entrada gratuita, limitado a 2000 (duas mil) pessoas.

IV. Para participar da Promoção os interessados deverão acessar o site www.tbtf forever.com.br e fazer sua inscrição para participar do Evento. A Inscrição no Evento deverá ser realizada a partir das 00:01 horas do dia 20.05.2019 até as 15:00 horas do dia 01.06.2019, ou até que se encerrem os ingressos disponíveis, o que ocorrer primeiro.

V. Havendo disponibilidade de ingressos, os participantes que realizarem sua inscrição por meio do site receberão um e-mail de confirmação da sua participação no Evento.

VI. Os Participantes do Evento receberão na bilheteria do mesmo um cupom para concorrer às premiações desta Promoção, cabendo aos Participantes inserir no verso do cupom seu nome, idade, e-mail e telefone para contato, bem como assinalar a resposta correta à seguinte questão: Onde você assiste The Big Bang Theory?

VII. Após o correto preenchimento do cupom os Participantes deverão inseri-lo em uma das urnas disponibilizadas pela Promotora no evento.

VIII. As urnas estão disponíveis para a inserção dos cupons das 18:00 horas até as 19:00 horas da data do Evento. Após as 19:01 horas a urna será lacrada e guardada pela Promotora.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em que canal você assiste a série The Big Bang Theory?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/06/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/05/2019 00:01 a 01/06/2019 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Professora Ida Kolb NÚMERO: 513 BAIRRO: Casa Verde

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02518-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Evento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
9	I. Prêmio Inicial – os 9 (nove) participantes sorteados para a premiação inicial ganharão 1 (um) kit composto pelo seguintes prêmios: 1 (um) kit viagem contendo 1 (uma) almofada de pescoço, 1 (um) tapa olho e 1 (uma) necessaire; 1(uma almofada personalizada e 1 (um) fone de ouvido.	320,00	2.880,00	1
1	II. Prêmio Final - Finda a premiação inicial, o Participante sorteado que atender as condições desse regulamento ganhará um pacote de viagem, com direito a 3 (três) acompanhantes, sendo um dos acompanhantes obrigatoriamente maior de idade, para o Alasca, nos meses de outubro ou novembro de 2019, em razão das condições climáticas, com passeio para ver a Aurora Boreal, além de hospedagem e hotel categoria turística, passagens aéreas em classe econômica, café da manhã no hotel selecionado pela Promotora, seguro viagem, traslado ida e volta da residência do contemplado que residir em município em que o aeroporto escolhido pela Promotora esteja localizado a mais de 300 km de distância, e traslado ida e volta do aeroporto até o hotel. O valor do pacote é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Caso o ganhador ou seus acompanhantes não disponham de passaporte válido para viajar, a Promotora arcará, também, com os custos exigidos pela autoridade competente.	45.000,00	45.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	47.880,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Encerrada a exibição do episódio do Evento, que está prevista para 19:00 horas, o representante da Promotora levará a urna ao Palco e, na frente de todos os Participante presente, às 20:00 horas, retirará, 9 (nove) cupom da urna.

II. Estando os dados e resposta de cada Participante corretos, os mesmos serão convocados a subir ao palco para confirmar sua condição de contemplado.

III. Caso um ou mais Participantes não compareçam ao palco em até 5 (cinco) minutos da sua convocação, os Participantes que não comparecerem serão desclassificados e será retirado novo cupom da urna pelo representante da Promotora, e assim sucessivamente, até que os Participantes, que tenham inserido os dados e resposta à questão de forma correta, compareçam ao palco para confirmar sua condição de contemplado da Premiação Inicial.

IV. Definido os ganhadores do Prêmio Inicial, será sorteado então 1 (um) cupom adicional para a definição do contemplado do Prêmio Final (pacote de viagem).

V. Caso o Participante não compareça ao palco em até 5 (cinco) minutos da sua convocação, o mesmo será desclassificado e será retirado um novo cupom da urna pelo representante da Promotora, e assim sucessivamente, até que um Participante, que tenha inserido os dados e resposta à questão de forma correta, compareça ao palco para confirmar sua condição de contemplado da Premiação Final.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. São condições que invalidam a participação dos Participantes: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou im procedentes, impossibilidade de identificação do contemplado.

II. O Participante será excluído, imediatamente, da Promoção, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

III. A ausência do Participante no ato do sorteio do cupom durante o Evento acarretará suas desclassificação.

IV. Não podem participar da Promoção funcionários da Promotora e das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou de quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. Os vencedores serão comunicados no próprio Evento.

II. Em até 02 dias do Evento a Promotora divulgará o nome do contemplado nas redes sociais Facebook e Instagram.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. Os Prêmios Iniciais serão entregues aos Contemplados de imediato, no próprio evento.

II. O Prêmio Final, correspondente ao Pacote de Viagem será entregue ao ganhador por meio de Carta Compromisso, a qual conterá todos os dados do pacote de viagem e será enviada para o endereço residencial do participante em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração. No momento da entrega do voucher referente à viagem, o contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio.

III. A viagem deverá ocorrer, nos meses de Outubro ou Novembro de 2019, época esta mais propícia para observar o fenômeno Aurora Boreal.

IV. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio, exceto passaporte, será de inteira responsabilidade do contemplado e de seus acompanhantes. A Promotora poderá ajudar o ganhador e acompanhantes com os trâmites para a obtenção do passaporte, no que estiver ao seu alcance, arcando com as taxas exigidas pela autoridade.

V. Sendo o participante contemplado menor de 18 anos, ao menos um dos acompanhantes deverá ser, obrigatoriamente, maior de 18 anos.

VI. Os prêmios poderão ser destinados ao titular do cadastro, ou a um de seus parentes de primeiro ou segundo grau, cabendo ao contemplado indicar, formalmente, a quem o prêmio será destinado caso este não possa ou não tenha interesse em receber o prêmio.

VII. Não é possível levar mais acompanhantes do que o discriminado no prêmio, mesmo que estes sejam maiores de 18 anos.

VIII. Não será liberado a extensão do prazo da viagem, mesmo que seja por conta própria. Na hipótese de o ganhador desejar estender o prazo da viagem, deverá fazê-lo sob sua total responsabilidade e a Promotora não arcará com nenhum custo ou dano recorrente de tal escolha.

IX. Na hipótese de o contemplado e/ou seu acompanhante serem gestantes e/ou portadores de moléstia, doenças e/ou lesões, a utilização do prêmio estará condicionada a seu único e exclusivo critério de decisão, sendo que estes assumem integral responsabilidade na hipótese de eventuais fatalidades e/ou necessidade médica durante a viagem.

X. O contemplado e seu acompanhante viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, com o mesmo meio de transporte, partindo e retornando ao domicílio do contemplado. Fica desde já claro e acertado que a Promotora não será responsabilizada por eventual escolha, pelo ganhador, de outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela Promotora, tampouco será responsabilizada pelos custos arcados pelo contemplado.

XI. Caso algum dos itens que compõem o prêmio não seja utilizado pelo contemplado, o valor correspondente será desconsiderado e não será necessário o recolhimento deste, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

XII. Não estão inclusos no prêmio excesso de bagagem, gorjetas, despesas de frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, gasolina e, demais despesas que não estiverem descritas neste Regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado e/ou de seus acompanhantes, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade ou reembolso por parte da Promotora.

XIII. Os contemplados e seus acompanhantes declaram estarem cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:

a) Por qualquer ato pessoal que os contemplados e seus acompanhantes venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente no Brasil e no Alasca, bem como nos países que sejam feitas conexões aéreas (se necessário).

b) Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros.

- c) Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção.
- d) Pela obtenção dos documentos necessários para usufruir do prêmio viagem, com exceção do passaporte;
- e) Por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer aos contemplados e seus acompanhantes, bem como aos seus bens materiais durante a viagem, tais como, mas não se limitando, roubo, furto e acidentes, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos; e
- f) Pela não autorização das autoridades locais de ingresso do participante ou do seu acompanhante no país de destino.

XIV. Por ser o fenômeno Aurora Boreal um evento natural, que depende de condições específicas para sua manifestação, a Promotora não garante que os contemplado e seus acompanhantes observarão tal fenômeno, sendo que mesmo no caso de ausência de manifestação do fenômeno, o prêmio será considerado como entregue para todos os fins de direito, não cabendo ao Participante contemplado e/ou aos seus acompanhantes qualquer compensação, reparações ou indenização pela ausência de manifestação do fenômeno Aurora Boreal.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Coleta de Informações e Proteção de Dados: OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO DA PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

II. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

III. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: A promoção poderá ser divulgada através de anúncios nos meios digitais e off-line, além das redes sociais, site e aplicativo da promotora, além do próprio hotsite da promoção.

IV. Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, através do e-mail concurso.brasil@turner.com, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

V. Os Participantes concordam em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar à partir da apuração dos contemplados da Promoção sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

VI. Dúvidas e questionamentos sobre a promoção devem ser endereçadas para concurso.Brasil@turner.com.

VII. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela

promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.002688/2019



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 13/05/2019 às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ALX.UGU.YTZ